



Política de Compliance

Controle de Revisões

Revisão	Data	Descrição
1.0	17/03/2025	Emissão Inicial

Responsável			
Tipo	Setor	Nome	Assinatura
Elaboradora	Compliance	Daniela Santos	
Revisor	Presidente do Comitê	Samuel Santos	
Aprovador	Compliance/DPO	Regina Singillo	

Validador		
Setor	Nome	Assinatura
Sócia Administrativa	Silvana Simões Pessoa	

*(assinatura eletrônica, nos moldes de MP 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.)



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. APLICABILIDADE	3
4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	4
5. DEFINIÇÕES	4
5. DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES	5
5.1 Principios Norteadores	5
5.2 Responsabilidades	5
5.2.1 Alta Administração	5
5.2.2 Especialista em Compliance	6
5.2.3 Colaboradores	8
5.2.4 Parceiros Estratégicos	9
5.3 Pilares de Compliance	9
5.3.1 Comprometimento da Alta Administração	9
5.3.2 Políticas e Procedimentos	10
5.3.3 Treinamento e Conscientização	10
5.3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos	10
5.3.5 Canal de Ética e Investigação Interna	11
5.3.6 Monitoramento e Auditoria Interna	11
6. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS	11
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	12



1. INTRODUÇÃO

A Política de Compliance do Escritório Simões Pessoa estabelece diretrizes para assegurar que todas as atividades sejam conduzidas com ética, transparência e conformidade legal. O compromisso com a integridade e as boas práticas fortalece a credibilidade do escritório e a confiança de clientes, colaboradores e parceiros. Este documento alinha-se à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), ao Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) e ao Código de Ética e Disciplina da OAB.

2. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a Gestão do Programa de Compliance e Gestão de Riscos do Escritório de Advocacia Simões Pessoa, em conformidade com normas regulatórias aplicáveis e processos internos, promovendo um ambiente de trabalho ético, transparente e alinhado às melhores práticas jurídicas e organizacionais.

3. APLICABILIDADE

Aplica-se a todas as áreas da Simões Pessoa, abrangendo gestores, colaboradores e partes interessadas envolvidas nos processos operacionais e administrativos, bem como parceiros estratégicos, e clientes. Todos são responsáveis pela observância e disseminação das diretrizes de conformidade.



4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ISO 31000 – Gestão de Riscos. ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance;
- Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Código de Ética Simões Pessoa;
- Demais legislações e regulamentações aplicáveis ao setor jurídico e às atividades
- do Escritório Simões Pessoa.

5. DEFINIÇÕES

Comitê de Integridade: Equipe responsável por supervisionar, orientar e fortalecer a cultura ética e de Compliance dentro do Escritório, garantindo a aplicação das normas e a gestão de riscos. Compliance: Conformidade com leis, regulamentos, políticas e norma aplicáveis.

- Controles Internos: Mecanismo adotado pelo Escritório para garantir a conformidade, a segurança das atividades, a mitigação de riscos e a eficiência na gestão.
- Especialista em Compliance: profissional responsável por conduzir e acompanhar a implantação do Programa de Compliance, garantindo a adesão às normas legais, regulatórias e às políticas internas.
- Gestão de Riscos: Processo estruturado para identificar, avaliar e mitigar riscos organizacionais.



5. DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES

5.1 Princípios Norteadores

A integridade fundamenta todas as ações do escritório. A ética profissional rege a conduta dos colaboradores, garantindo respeito à legalidade e diligência na advocacia. A confidencialidade assegura a proteção das informações de clientes. O cumprimento das normas vigentes e das melhores práticas de governança corporativa fortalece a credibilidade e responsabilidade social do escritório.

5.2 Responsabilidades

A Política de Compliance do Escritório Simões Pessoa estabelece diretrizes claras sobre as responsabilidades de cada parte envolvida na governança e implementação do programa de integridade. O compromisso com a conformidade, a ética e a transparência exige a participação ativa de todos – desde a alta administração até colaboradores e parceiros estratégicos.

5.2.1 Alta Administração

A alta administração desempenha um papel fundamental na construção e fortalecimento da cultura de compliance. Suas principais responsabilidades incluem:

- Demonstrar comprometimento com os princípios éticos e de conformidade, garantindo que sejam parte da estratégia organizacional.
- Aprovar e revisar periodicamente a Política de Compliance e demais normas internas.



- Assegurar que o Especialista em Compliance tenha autonomia e recursos adequados para desempenhar suas funções.
- Atuar como exemplo de conduta ética, promovendo um ambiente organizacional baseado em integridade e respeito às normas.

5.2.2 Especialista em Compliance

O Programa de Compliance do escritório está sendo estruturado sob a responsabilidade do(a) Especialista em Compliance, que atua como agente técnico na implementação das diretrizes de integridade, conformidade e conduta ética. Suas atribuições incluem:

- Desenvolver e atualizar as políticas e diretrizes de compliance do Escritório Simões Pessoa. Oferecer treinamentos e orientações para colaboradores e parceiros estratégicos.
- Monitorar a aderência às normas internas e aos requisitos regulatórios aplicáveis.
- Receber, investigar e tratar denúncias de possíveis violações, garantindo sigilo e imparcialidade no processo.
- Reportar periodicamente à alta administração sobre o desempenho do Programa de Compliance e eventuais riscos identificados.

5.2.3 Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é formado por profissionais estratégicos de diferentes áreas do escritório, garantindo uma visão plural, multidisciplinar e comprometida com a ética e a conformidade. Composto por 5 a 7 integrantes, o grupo assegura imparcialidade nas análises e decisões, além de uma comunicação mais eficaz entre os setores. Em situações de empate, a decisão final será atribuída à Presidência do Comitê.



Mais do que um órgão deliberativo, o Comitê atua de forma integrada e sensível às particularidades de cada área, promovendo uma cultura de integridade consistente em toda a organização. Seu olhar abrangente contribui para que as diretrizes de compliance sejam vivenciadas de forma prática e alinhada à realidade de colaboradores, parceiros e demais stakeholders.

A colaboração entre as áreas e o envolvimento genuíno de todos são pilares essenciais para que o compliance deixe de ser apenas uma diretriz institucional e se torne um valor vivido no dia a dia — dentro e fora do escritório.

5.2.3.1 Presidência do Comitê de Integridade

A Presidência do Comitê de Integridade exerce uma função estratégica e executiva, assumindo, dentro da estrutura do escritório, as responsabilidades que em outros contextos seriam atribuídas à Diretoria de Compliance. Essa centralização visa garantir agilidade, coerência e efetividade na aplicação das diretrizes de ética e conformidade, respeitando o porte e o modelo organizacional do escritório.

Entre suas atribuições, estão:

- Liderar o Comitê de Integridade e presidir suas reuniões;
- Decidir, orientar e acompanhar a execução das deliberações do Comitê;
- Servir como principal interlocutor junto à alta gestão em temas de compliance e integridade;
- Auxiliar, sempre que necessário, na elaboração de políticas técnicas das áreas, respeitando os fluxos internos de aprovação, e aprovar, no âmbito de sua competência, as políticas relacionadas ao Programa de Compliance;
- Apoiar a Especialista em Compliance na condução de investigações internas e na gestão dos relatos recebidos pelos canais oficiais;



- Apoiar a Especialista em Compliance na condução de investigações internas e na gestão dos relatos recebidos pelos canais oficiais;
- Assegurar o tratamento ético, confidencial e imparcial das informações sensíveis;
- Estimular a cultura de integridade por meio de ações de formação, diálogo e engajamento contínuo;
- Monitorar riscos de integridade, assegurando que as práticas estejam alinhadas com os valores do escritório.

O exercício dessa função combina responsabilidade técnica e autoridade institucional, sendo essencial para garantir que o Programa de Compliance se desenvolva de forma integrada, transparente e efetiva.

5.2.4 Colaboradores

Todos os colaboradores do Escritório Simões Pessoa têm um papel essencial na manutenção da integridade e conformidade, sendo suas principais responsabilidades:

- Cumprir as diretrizes estabelecidas na Política de Compliance e demais normativas internas.
- Participar dos treinamentos de compliance e aplicar os conhecimentos adquiridos no dia a dia profissional.
- Relatar qualquer suspeita de conduta inadequada por meio dos canais apropriados, garantindo a confidencialidade das informações.
- Atuar com ética, responsabilidade e respeito às legislações aplicáveis.



5.2.4 Parceiros Estratégicos

Os parceiros estratégicos, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e demais stakeholders, também devem aderir aos princípios da Política de Compliance. Suas responsabilidades incluem:

- Conhecer e cumprir as diretrizes éticas estabelecidas pelo Escritório Simões Pessoa.
- Garantir que suas próprias práticas estejam alinhadas aos padrões de integridade e conformidade exigidos.
- Relatar qualquer conduta inadequada que possa impactar a relação com o Escritório Simões Pessoa.

O compromisso com o Compliance é uma responsabilidade compartilhada, e a atuação conjunta de todos os envolvidos fortalece a reputação e a credibilidade do Escritório Simões Pessoa no mercado.

5.3 Pilares de Compliance

O Programa de Compliance do Escritório Simões Pessoa é estruturado com base em pilares essenciais que garantem a conformidade com leis, regulamentos e boas práticas de mercado. Esses pilares são fundamentais para a construção de uma cultura organizacional ética, transparente e sustentável.

5.3.1 Comprometimento da Alta Administração

A alta administração desempenha um papel essencial na promoção e no fortalecimento do compliance. Seu compromisso se reflete na adoção de políticas claras, na alocação de recursos adequados e no incentivo a uma cultura organizacional baseada na ética e integridade.



5.3.2 Políticas e Procedimentos

A definição de normas e diretrizes internas estabelece padrões de conduta esperados para todos os colaboradores e parceiros estratégicos. As Políticas Internas e o Código de Ética do Escritório Simões Pessoa servem como referência para a tomada de decisões e atuação profissional nas atividades diárias, garantindo alinhamento com os princípios de integridade e conformidade.

5.3.3 Treinamento e Conscientização

A disseminação da cultura de compliance depende de um programa contínuo de treinamentos e ações de conscientização. Esses treinamentos garantem que todos compreendam suas responsabilidades e saibam identificar e prevenir riscos de conformidade.

5.3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

O Escritório Simões Pessoa adota uma abordagem estruturada e estrategicamente preventiva para identificar, avaliar e mitigar riscos de conformidade, garantindo maior eficiência e segurança nos processos. Controles internos são implementados para prevenir desvios e irregularidades, preservando a integridade das operações. Quando necessário, medidas corretivas são aplicadas para reforçar a conformidade e aprimorar continuamente o Programa de Compliance.



5.3.5 Canal de Ética e Investigação Interna

O Escritório Simões Pessoa dispõe de um canal de denúncias seguro e sigiloso, permitindo que colaboradores e terceiros relatem condutas inadequadas sem receio de represálias. Esse canal é gerenciado por uma empresa independente e imparcial, garantindo o anonimato e a proteção dos denunciantes.

Todas as denúncias são analisadas de forma autônoma assegurando a transparência e imparcialidade no processo investigativo. O (a) Especialista em Compliance é responsável pela condução das investigações internas, contando com o apoio de integrantes do Comitê de Integridade para apurações de casos médios e graves. O objetivo é garantir um procedimento justo, seguro e humanizado, sem julgamentos ou exposição.

5.3.6 Monitoramento e Auditoria Interna

O Programa de Compliance é dinâmico e passa por revisões periódicas para acompanhar mudanças regulatórias e aprimorar sua efetividade. A auditoria e o monitoramento contínuo garantem que as políticas e processos estejam sempre atualizados e alinhados às melhores práticas.

Esses pilares sustentam a atuação ética e responsável do Escritório Simões Pessoa, reforçando o compromisso com a conformidade, a transparência e a integridade em todas as suas relações.

6. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

O Escritório Simões Pessoa reconhece a importância da proteção de dados pessoais e está comprometido com a conformidade às leis e regulamentações aplicáveis, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todas as atividades que envolvem o tratamento de dados são conduzidas com base nos princípios da finalidade, necessidade e segurança, garantindo que as informações sejam protegidas contra acessos não autorizados, vazamentos ou uso indevido.



Para assegurar a integridade e a confidencialidade dos dados, o Escritório adota controles internos rigorosos, incluindo políticas de segurança da informação, restrição de acessos e medidas técnicas e organizacionais adequadas. Além disso, todos os colaboradores e parceiros estratégicos devem seguir as diretrizes estabelecidas, atuando de forma ética e responsável no manuseio de informações sensíveis.

O compromisso com a proteção de dados reflete a seriedade com que o Escritório Simões Pessoa trata a privacidade e a transparência, reforçando a confiança de seus clientes, parceiros e colaboradores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política de Compliance será revisada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas nos processos internos ou nas regulamentações aplicáveis, garantindo a sua adequação às necessidades operacionais e aos requisitos legais.

Quaisquer alterações deverão ser aprovadas e registradas conforme o fluxo de revisão estabelecido, assegurando transparência e rastreabilidade nas atualizações da política.

8. ANEXOS

Não se aplicam.